



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº 056/2021.

“Altera o artigo 282 da Resolução nº 007/2014 - Regimento Interno desta Casa Legislativa.”


Art. 1º- Altera o artigo 282 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“.....  
Art. 282. Tratando-se de assunto em que tenha interesse pessoal, o Vereador ficará impedido de votar, computada sua presença para efeito de quórum.  
.....”

  
Glayson Johnny  
Matricula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Santa Luzia-MG, 10 de agosto de 2021.

  
Nandinho  
Matricula 3339  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia  
Vereador Nandinho

  
**RECEBIDO**  
Data: 10/08/20 - 10:03  
SECRETARIA GERAL  
Câmara Municipal de Santa Luzia





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**JUSTIFICATIVA**

O Art. 282 do Regimento Interno, trás em sua redação uma duplicidade de sentido, não deixando claro a prerrogativa de conflito de interesse. Sendo assim a Emenda apresentada, tem o objetivo de esclarecer e regulamentar o Tema que trata da Prejudicialidade.

  
**Glayson Johnny**  
Matricula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia



  
**Nandinho**  
Matricula 3339  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Vereador Nandinho



